



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
ENTIDADE 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR A ÉPOCA

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTIDADE 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUL BRASIL

(Art. 9º, 14, §1º da Instrução Normativa N.TC-20/2015 TCE/SC)

ANEXO V

Município de Sul Brasil, dezembro de 2017.

ANEXO V

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Trata-se de informações gerais sobre a unidade e seus respectivos responsáveis.

a) Informações Gerais:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
CNPJ:	12.320.017/0001-05
Endereço:	Avenida Doutor José Leal Filho, 399, Centro, Sul Brasil/SC.
Telefone:	(49) 33670026
E-mail:	saude@sulbrasil.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.sulbrasil.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Éder Ivan Marmitt	028.804.95 9-46	Prefeito	2017 / 2020	Termo de Posse Prefeito e Vice- Prefeito 01/01/2017	Fim de Mandato. 31/12/2020	Rua Vereador Abel Sauer, centro, Sul Brasil/SC.	prefeito @ sulbrasil. sc. gov.br
Diretor Gestor a época	Cleonir Provenci	052.534.83 9-50	Gestor a época	2017 / 2020	Decreto nº.010/2017 datado de 16/01/2017		Linha Alto da Serra, interior, Sul Brasil/SC	cleonir@ sulbrasil. sc.gov.br
Agente de Controle Interno	Elisandra Albani	045.864.80 9-47	Agente de Control e Interno	2017	Decreto nº.039/2012		Rua Presidemte Juscelino, 1132, centro, Sul Brasil/SC.	elisandra @sulbra sil.sc.go v.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Município de Sul Brasil foi criado pela Lei nº.8.535, de 26 de setembro de 1991 pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Sendo desmembrado do município de Modelo/SC.

Sua organização administrativa foi convencionada pela Lei Municipal nº.001/93, de 05 de janeiro de 1993, onde apresenta o poder executivo municipal que é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Vice- Prefeito e Secretários Municipais, todos com atribuições e competência definidas, e a administração municipal a qual compreende a administração direta constituída pelos servidores integrados na Estrutura Administrativa da Prefeitura e a Administração Indireta que compreende as entidades dotadas de personalidade jurídica própria, que venham a ser criadas.

O Fundo Municipal de Saúde ficou instituída pela Lei Municipal nº.073/94, de 18 de abril de 1994, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal, tais como: o atendimento à saúde universalizado, integral, regional e hierarquizado; a vigilância sanitária; a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente e o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o meio de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

O Fundo Municipal de Saúde fica subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde ou equivalente, tendo suas atribuições discriminadas na lei anteriormente citada.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		Execução Exercício 2017		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira PPA 2013-2017	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
1.007	Aquisição de veículo para transporte de passageiros	3	737.856,07	0	0,00	3	100,00 %	737.856,07	100,00 %
1.008	Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde	50	422.000,00	0	0,00	50	100,00 %	422.000,00	100,00 %
1.029	Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Academia de Saúde	1	195.000,00	0	0,00	1	100,00 %	195.000,00	100,00 %
2.021	Assistência Médica - Atenção Básica	13800	5.654.995,58	3450	1.496.503,55	10350	75,00 %	4.158.492,03	73,54 %
2.022	Assistência Hospitalar	2400	718.143,93	600	208.152,00	1800	75,00 %	509.991,93	71,02 %
2.023	Vigilância Epidemiológica	2400	265.557,15	600	56.308,74	1800	75,00 %	209.248,41	78,80 %
2.024	Manutenção da estrutura física e equipamentos básicos de saúde	4	749.001,10	1	93.974,45	3	75,00 %	655.026,65	87,45 %
2.025	Assistência e Vigilância Sanitária	2.900	255.919,93	725	42.164,65	2175	75,00 %	213.755,28	83,52 %
2.026	Manutenção de farmácia básica	13.800	779.715,21	3450	256.282,57	10350	75,00 %	523.432,64	67,13 %
2.027	Manutenção do CIS AMOSC	4	701.100,00	1	155.874,99	3	75,00 %	545.225,01	77,77 %
2.028	Atendimentos de média a alta complexidade fora do domicílio	4.600	716.215,05	1150	303.292,45	3450	75,00 %	412.922,60	57,65 %

O quadro acima demonstra os programas e ações previstas no PPA-2013/2017, evidenciando os valores previstos de forma física e financeira referente os quatro anos da execução. Assim como demonstra a execução em relação ao Exercício de 2017. Já em relação às diferenças se faz um comparativo do executado em 2017 e a previsão total do PPA-2013/2017.

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

O Fundo Municipal de Saúde durante o exercício não realizou em documentos / decreto o contingenciamento de despesas para o exercício.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

O Fundo Municipal de Saúde durante o exercício de 2017, não obteve o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

No exercício de 2017, não houve a permanência de Restos a Pagar processados e não processados junto ao Fundo Municipal de Saúde.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA: (Por se tratar a sua apresentação facultativo, optou-se por não apresentar - Portaria N.TC-0608/2017)

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc)	Valor Anual Transferido (Pago)
CIS – AMOSC – Consórcio Intermunicipal de Saúde	Contribuição	Contrato de Rateio	10.446,00
Total			10.446,00

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Modalidade/Forma	Despesas Liquidadas Anual			Despesa Realizada (Anual)
	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	49.315,54	0,00	0,00	49.315,54
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	391.047,61	599.683,73	990.731,34
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	71.441,25	316.205,37	387.646,62
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	0,00	0,00
Inexigibilidade de Licitação	0,00	13.680,19	0,00	13.680,19
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	49.315,54	476.169,05	915.889,10	1.441.373,69

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

De conformidade com a Lei nº.8.666/1993 e Leis Municipais nº.74, de 17 de abril de 2015 e 1.027, de 06 de abril de 2015, os órgãos oficiais de publicação do município de Sul Brasil/SC, são:

- a) Se tratando de licitações nas modalidades Tomada de Preço, Concorrência, Leilão, Chamada Pública, são publicados: Diário Oficial dos Estados – DOE, Diário Oficial dos Municípios – DOM, jornais um com circulação regional e um com circulação municipal. Além de publicado no site do município (www.sulbrasil.sc.gov.br) e no mural público municipal.
- b) Se tratando de licitações na modalidade pregão e convite a publicação é realizada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no site do município (www.sulbrasil.sc.gov.br) e no mural público municipal.
- c) Já os Decretos, leis, portarias e outros são publicados no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no site do município (www.sulbrasil.sc.gov.br) e no mural público municipal.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

Por este município se tratar de pequeno porte, existe a possibilidade de tratar as recomendações de forma verbal, dessa forma a seguir transcrevo algumas recomendações mais visível:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Reforço nas orientações para que tenha se uma maior análise dos produtos adquiridos e recebidos por licitações para assim garantir a entrega correta.	Pedir amostra para garantir a entrega correta.	Administrativo	Estão analisando	Estão mais satisfeitos com o recebido.
Recomendado para que sejam realizados todos os atos administrativos ou não, com muita cautela e com observância nas normas.	Que seja realizado dias de estudos e que aja comunicação entre os servidores para que assim surta efeito a recomendação.	Secretaria	Estão analisando	Cumprimento da Legislação

- b) **Recomendações pendentes:** não existem recomendações pendentes.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

O Fundo Municipal de Saúde não convencionou nenhum contrato de gestão durante o exercício de 2017.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

O Fundo Municipal de Saúde não convencionou nenhum termo de parceria durante o exercício de 2017.

Cleonir Provenci
Diretor do Departamento
Gestor à Época